

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 106 /2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA (ENCONTRE SUA VIAGEM) (CNPJ Nº. 48.739.449/0001-00), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa Contratada, através do Contrato Administrativo nº. 035/2024 / Pregão Eletrônico – SRP nº. 05/2024, nos termos a seguir:

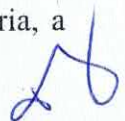
CONSIDERANDO o disposto no Edital do Pregão Eletrônico SRP - nº 035/2024, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM A EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL E, EVENTUALMENTE INTERNACIONAL**, a fim de atender as demandas da Fundação UnirG e Universidade de Gurupi - UnirG, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Contrato Administrativo nº. 035/2024, Edital de Licitação, Proposta da Contratada e eventuais Anexos;

CONSIDERANDO as orientações contidas no Despacho nº. 1809/2026 da Presidência da Fundação UnirG, autos nº. 520/2026 do Processo Eletrônico, visando a apuração de possíveis omissões e descumprimentos contratuais por parte da contratada.

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a instauração de Processo Administrativo Licitatório em face da empresa **PERFORMANCE PARAUAPEBAS LTDA (ENCONTRE SUA VIAGEM) (CNPJ Nº. 48.739.449/0001-00)**, para apurar possível descumprimento do Contrato Administrativo nº. 035/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP - nº. 05/2024.

Art. 2º. - Designar a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a



elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão Final.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de julho de 2026.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

